



Universidade do Minho  
Escola de Engenharia

## Despacho

EEUM-Pres-12/2022

### Subdelegação de Competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no n.º 3 da Deliberação do C. Gestão 08/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 27 de 8 de fevereiro de 2022, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no diretor Interino do Centro de Engenharia Biológica, Professor Doutor José António Couto Teixeira, as competências previstas nas alíneas b), d), j), desde que haja cabimento nas verbas afetas ao respetivo centro de investigação. a competência para a prática dos atos a seguir indicados:

**b)** Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais;

**d)** Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens móveis e com a aquisição de serviços, excluindo a aquisição de serviços a pessoas singulares, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até ao limite de € 50.000,00, sempre que cumpridas as disposições legais a que se refere a alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, desde que cabimentadas por dimensões próprias;

**j)** Autorizar a realização de despesas referentes às deslocações e ajudas de custo de colaboradores externos, nos limites legais, em território nacional, desde que cabimentadas por dimensões próprias;

As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação em Diário da República, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

O Presidente da Escola de Engenharia

Pedro Arezes